



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 2/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo no 23087.012489/2015-40 e o que ficou decidido em sua 234ª reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da disciplina obrigatória “Seminários de Mestrado” com carga horária de 30 (trinta) horas, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, instituído pela Resolução nº 61/2014 do Conselho Universitário, de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE